



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI N° 47/03

O Vereador Marcelo de Souza, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que revoga o § 2º do Artigo 297, da Lei 1602, de 13 de dezembro de 2001, e altera o § 3º que passa a vigorar como § 2º.

Diante do exposto no Parecer nº 082/2003 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, o presente Projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Votorantim, 20 de outubro de 2.003.

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator Especial

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.

MEMBROS

ORLANDO HERRERA DIAS

JOÃO SOARES DE QUEIROZ

PEDRO NUNES FILHO

HEBER DE ALMEIDA MARTINS



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

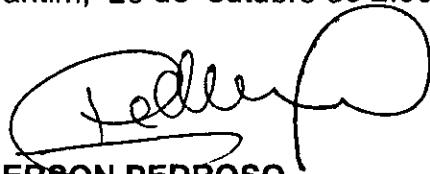
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO DE LEI Nº 47/03

O Vereador Marcelo de Souza, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que revoga o § 2º do Artigo 297, da Lei 1602, de 13 de dezembro de 2001, e altera o § 3º que passa a vigorar como § 2º.

Diante do exposto no Parecer nº 082/2003 da Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, e da Comissão de Justiça, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do presente Projeto de Lei.

Este é o nosso parecer.

Votorantim, 20 de outubro de 2.003.

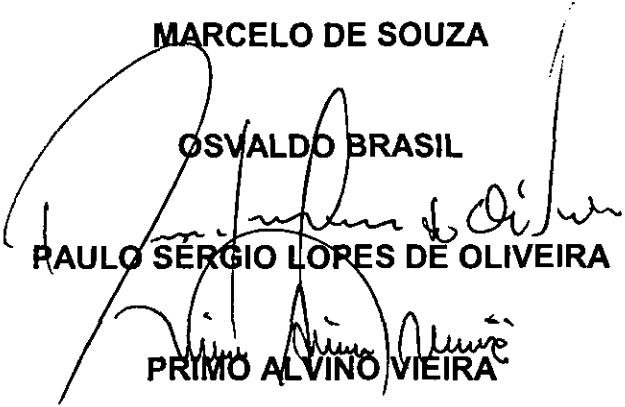


JERSON PEDROSO

Relator Especial

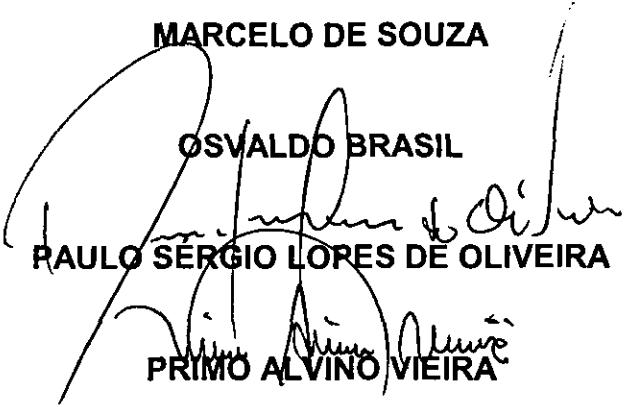
A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.

MEMBROS

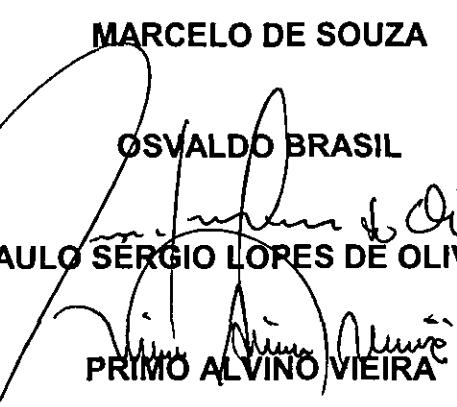


MARCELO DE SOUZA

OSVALDO BRASIL



PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA



PRIMO ALVINO VIEIRA